



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA MODIFICATIVA 004/2018

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária 002/2018

SUMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal 2929/2017 de 29/08/2017, e dá outras providências

ONDE SE LÊ:

Art.1º -

“Artigo 1º” – Fica permitida a participação de Atletas que não pertencem à comunidade centenariense nas competições promovidas pelo município de Centenário do Sul através de seu departamento competente, no que se refere ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo, sendo que cada agremiação poderá contar com 03 (três) atletas mais um, no que se refere ao Parágrafo único deste artigo.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.1º -

“Artigo 1º” – Fica a critério da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a participação de Atletas que não pertencem à comunidade centenariense nas competições promovidas pelo município de Centenário do Sul através de seu departamento competente, no que se refere ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Sala das Sessões, 29 de março de 2018.

Adam Lineker de Oliveira Azevedo
Vereador

Caio Augusto Pazzotti Tomé Guedes
Vereador

Marco Aurélio Bertan
Vereador

Noel de Moura Neto
Vereador

Osvaldo dos Santos Antivere
Vereador

Pedro Carlos Lisboa de Jesus
Vereador

Marlon Cruz Prêmoli
Vereador